



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail: prefeitamonteiro@bol.com.br

LEI Nº 1.810/2015

Altera o quantitativo do quadro da Secretaria Municipal de Educação, Anexo II da Lei nº 1.639/2011.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Altera o quantitativo dos cargos de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto, da Secretaria Municipal de Educação, Anexo II da Lei nº 1.639/2011, conforme quadro abaixo:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Código	Denominação do Cargo em Comissão	Símbolo	Quantidade
	Administrador Escolar	CC-4	17
	Administrador Escolar Adjunto	CC-5	17

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer os remanejamentos orçamentários que se fizerem necessários na LOA - Lei Orçamentária Anual para o fiel cumprimento no disposto nesta Lei.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro, 16 de Novembro de 2015.


EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE
PREFEITA MUNICIPAL